

Antônio Salústio Azevedo, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com o Banco do Brasil S/A. um empréstimo até o valor de Cr. \$ 14.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para pavimentação de ruas da Cidade.

Art. 2.º - O Poder Executivo poderá oferecer garantias, combinar juros, prazos, com o referido estabelecimento de crédito e o mais que for necessário para a efetivação do empréstimo.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 20 de fevereiro de 1962.

Ass.) Antônio Salústio Azevedo